



**GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**  
**Gabinete do Prefeito**

LEI Nº 1.447/2017.

DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

*Dispõe Sobre Alteração da Lei nº.  
1.385/2014 que instituiu a  
semana do bebê e adota outras  
providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Altera-se o artigo 1º da lei nº 1.385/2014 ficando com a seguinte redação:

**Art. 1º.** Fica instituída a Semana do Bebê do Município de Farias Brito, dando início em 14 de dezembro de cada ano.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito, em 25 de outubro de 2017.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA  
Prefeito Municipal



**GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**  
**Gabinete do Prefeito**

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei justifica-se diante da necessidade de buscar incentivos aos alunos, professores e gestores de ensino público. Sabemos que a Secretaria Municipal de Educação vem desenvolvendo um conjunto de ações com vistas à melhoria da qualidade de ensino na rede pública.

Nessa direção, compreende que diferentes fatores que interferem e influenciam nos processos de ensino e de aprendizagens dos estudantes e, portanto, devem ser tratados em conjunto na implementação das políticas educacionais.

Fomentar o desenvolvimento de um projeto nascido da necessidade das escolas, com as características e peculiaridade de cada sala de aula, mais completo e integrado estimulando o trabalho dos professores, orientadores e gestores de ensino público e melhorando assim a qualidade da educação em nosso município, para os estudantes do 2º, 5º e 9º ano da rede municipal de ensino no incentivo de crescer junto com o município a qualidade do ensino e aprendizado premiando os alunos que obtiverem maior nível de desejado ou adequado na língua portuguesa e matemática.

Trabalhar em parceria com os professores, orientadores e alunos ao crescimento do ensino e aprendizado em nosso município é sem dúvida um dos mais importantes papéis da atual gestão.

Este projeto será desenvolvido para continuar ampliando a proficiência dos resultados em matemática e português nas avaliações e aprendizado. Diante do resultado, a conclusão, mais geral, a que se chega é a que devemos preparar nossos alunos para que ingressem no ensino médio possuindo as habilidades e competências necessárias para o bom desempenho na sua vida escolar e descubra o prazer pelo conhecimento.

Diante dessas razões, buscamos com esse projeto em parceria com os professores e orientadores o incentivo aos nossos alunos pelo aprendizado o que se deve a necessidade do desenvolvimento de ações nas turmas no 2º, 5º e 9º ano com vista a consolidar habilidades e competências como reforço para sanar dificuldades básicas e ajudar o professor desenvolver melhor o seu trabalho em sala de aula e assim continuar crescendo com conhecimento e o município, sendo que para isso contamos com o apoio de Augusta Casa Legislativa.

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito, em 25 de outubro de 2017.

**JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA**  
**Prefeito Municipal**



**GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**  
Gabinete do Prefeito

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Farias Brito-Ceará, José Maria Gomes Pereira, no uso de suas atribuições legais, e no termo do Art. 98 da Lei Orgânica Municipal, em cumprimento às exigências legais, em conformidade com o art. 111 da Lei Orgânica Municipal-Ceará e com a decisão do STJ - Recurso Especial: REsp 105232 CE 1996/0053484-5.

**CERTIFICA**

Que a Lei Municipal nº. 1.447/2017, datada de 25 de outubro de 2017, que **Dispõe Sobre Alteração da Lei nº. 1.385/2014 que instituiu a semana do bebê e adota outras providências** foi publicada na data de hoje no flanelógrafo situado da sede do Poder Executivo Municipal.

O referido é a expressão da verdade, pelo que firmo a presente certidão.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, em 25 de outubro de 2017.

**JOSÉ MARIA GOMES FERREIRA**  
- Prefeito Municipal -